



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL Nº 1059, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2010.

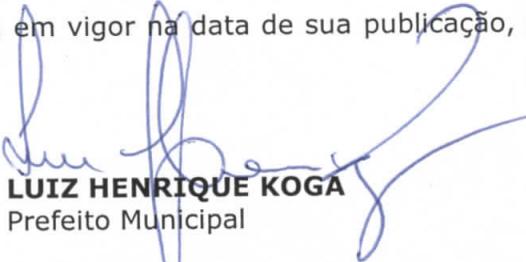
"CRIA VAGAS DE ESCRITURÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

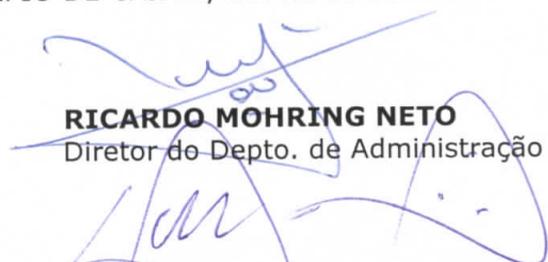
Art.1º Ficam criadas **05 (cinco)** vagas para o emprego público de **escriturário**, sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, em conformidade com a Lei Municipal nº 562/02, com salário base de R\$ 738,29 (setecentos e trinta e oito reais e vinte e nove centavos), referência 07, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

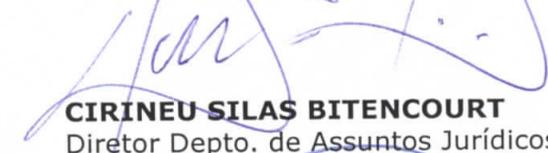
Art.2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta própria do orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

Art.3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, aos 02 de Dezembro de 2010.


RICARDO MOHRING NETO
Diretor do Depto. de Administração


CIRINEU SILAS BITENCOURT
Diretor Depto. de Assuntos Jurídicos


SOLANGE ROSA
Diretora do Depto. de Contabilidade e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL Nº 1059, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2010.

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO - EXERCÍCIO DE 2.010

DETALHAMENTO:

EVENTO A: Trata-se da Criação de 05 (cinco) vagas para o cargo de Escrivário no quadro da municipalidade para atender a ausência de servidor por exoneração, licença-maternidade, férias, licença-saúde e principalmente atender a demanda de serviços da Administração Municipal no Exercício de 2.011. Segue abaixo o impacto:

Quant. Vagas	Função	Salário Base R\$	Obrigações Patronais R\$	SUB-TOTAL R\$	Total Mensal R\$	Total Anual R\$
05	Escrivário	738,29	317,46	1.055,75	5.278,75	63.345,00
TOTAL		738,29	317,46	1.055,75	5.278,75	63.345,00

OBS: ENCARGOS SOCIAIS: Previdência = 21% + FGTS = 8% + 13º Salário = 8,33% + 1/3 Férias = 2,77% + Pasep0 + 1% + Outros = 1,90 = 43,00%

Metodologia de Cálculo:

Exercício de 2.011: 5.278,75 x 12 Meses + 13º Salário = R\$ 63.645,00;

Exercício de 2.012: 5.278,75 x 12 Meses + 13º Salário = R\$ 63.345,00;

Exercício de 2.013: 5.278,75 x 12 Meses + 13º Salário = R\$ 63.345,00.

ESPECIFICAÇÃO	2.010 R\$	2.011 R\$	2.012 R\$	2.013 R\$
1. Superávit Financeiro Exercício	1.000.000,00	500.000,00	550.000,00	300.000,00
2. Receita Corrente Líquida Prevista	54.300.000,00	72.550.000,00	59.500.000,00	61.800.000,00
3. Disponibilidade Financeira (1+2)	55.300.000,00	73.050.000,00	60.050.000,00	62.100.000,00
4. Despesas com Pessoal Previsto	27.500.000,00	28.700.000,00	29.900.000,00	31.395.000,00
5. Custo total EVENTO A	63.645,00	63.345,00	63.345,00	63.345,00
6. TOTAL DAS DESPESAS C/ PESSOAL	27.563.645,00	28.763.345,00	29.963.345,00	31.458.345,00
7. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO (6/2)	50,76%	39,65%	50,36%	50,90%
8. IMPACTO FINANCEIRO (6/3)	49,84%	39,38%	49,90%	50,66%
LIMITE PRUDENCIAL			51,30%	
LIMITES DA LEI			54%	